

**EDITAL Nº17, DE 25 DE JUNHO DE 2021****EDITAL PRORROGAÇÃO DA REMATRÍCULA**

O Diretor Geral do Campus Telêmaco Borba, do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pela Portaria Reitoria nº 1.659 de 10 de dezembro de 2019, publicada no DOU Edição: 239 | Seção: 2 | Página: 26, de 11/12/2019, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR, faz saber que o período de matrícula foi prorrogado até o dia 02 de julho de 2021.

**1. REMATRÍCULA**

1.1. A matrícula deverá ser feita através dos links:

[Médio](#)

[Graduação](#)

**2. PRAZOS**

2.1. O prazo para a matrícula é até o dia 02 de julho de 2021.

PRAZOS	PROCEDIMENTOS
Ensino Médio	<a href="#">Médio</a>
Graduação	<a href="#">Graduação</a>

3. Em caso de dúvidas, o campus atenderá os candidatos pelo email [secretariaacademica.tb@ifpr.edu.br](mailto:secretariaacademica.tb@ifpr.edu.br), WhatsApp - (42) 3221-3010 (somente mensagem) ou pelo telefone (42) 3221-3000, de segunda a sexta, das 9h às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela direção geral do campus.

Telêmaco Borba, 25 de junho de 2021.

Curitiba, 25 de junho de 2021.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL POLTRONIERI, DIRETOR(a)**, em 28/06/2021, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1274943** e o código CRC **129C1D22**.

Referência: Processo nº 23411.008133/2021-21

SEI nº 1274943

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | TELÊMACO/DG/IFPR/TELÊMACO-DG/TELÊMACO  
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil